Câmara Municipal de Santana do Itararé–Pr
Rua Vereador Virgilio de Sene, 38 – Bairro Portal dos Ipês
Fone (043) 3526-1302 - Santana do Itararé – Paraná

RESOLUÇÃO n° 005/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Anderson Eduardo Izac, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n°55/2021 (Lei Orçamentaria Anual – LOA 2022).

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de **R$- 57.500,00** (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

31.90.11.00.00.00.00–1–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CÍVEL			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-47.000,00
31.90.13.00.00.00.00–2–OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-500,00
33.90.30.00.00.00.00–5–MATERIAL DE CONSUMO			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-10.000,00

Art. 2° Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R$- 57.500,00** (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ
Protocolo nº 132/2022
Recebido em: 13/12/2022
Horário: 17:05
Administração Executivo

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

31.91.13.00.00.00.00–3–OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4 – DIÁRIAS - CIVIL			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 6 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. FÍSICA			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 7 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURIDICA			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-18.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 8 – SERVIÇOS DE TECOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-18.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 28 de novembro de 2022.

ANDERSON EDUARDO IZAC
Presidente da Câmara